



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 5.757 – 09/11/2020

### DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017, de 10/12/2019,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.0.4122.9019.2.325.000.3.3.90.39 .....	R\$ 1.000,00
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.30 .....	R\$ 9.000,00
Sub-total .....	R\$10.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.39 .....	R\$32.000,00
---	--------------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.336.000.3.3.90.30 .....	R\$ 176,00
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.30 .....	R\$ 3.000,00
02.11.23.695.9020.2.341.000.3.3.90.30 .....	R\$ 238,00
02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.30 .....	R\$ 310,00
02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.39 .....	R\$ 6.680,00
Sub-total .....	R\$10.404,00

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.373.000.3.3.90.33 .....	R\$ 1.800,00
---	--------------



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**TOTAL: ..... R\$54.204,00**

Art. 2º - Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.93 ..... R\$ 1.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.336.000.3.3.90.39 ..... R\$ 7.404,00  
02.11.13.392.9020.2.337.000.3.3.50.43 ..... R\$ 5.895,80  
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.37 ..... R\$ 6.104,20  
Sub-total ..... R\$19.404,00

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04 ..... R\$33.800,00

**TOTAL: ..... R\$54.204,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de novembro de 2020.

  
**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.757 de 09/11/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 09 de novembro de 2020.

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal